

Prorrogação. Conclusão de Trabalhos. Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.**Portaria TSE nº 15 de 10 de janeiro de 2020.**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 2019.00.000003043-0,

RESOLVE

prorrogar, por (60) sessenta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria-TSE nº 226, de 21.3.2019.

Ministra ROSA WEBER

Alteração. Representante CNJ. Comitê Gestor da Identificação Civil Nacional.**Portaria TSE nº 31 de 15 de janeiro de 2020.**

Altera a Portaria-TSE nº 714 de 28 de setembro de 2017, para atualizar a representação do Conselho Nacional de Justiça no Comitê Gestor da Identificação Civil Nacional, instituído pela Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a indicação apresentada pelo Conselho Nacional de Justiça no Ofício nº 033/GP/2020,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria-TSE nº 714 de 28 de setembro de 2017, na parte que trata da representação do Conselho Nacional de Justiça no Comitê Gestor da Identificação Civil Nacional, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

.....

V -

a)

b) suplente: Desembargador Carlos Vieira von Adamek, Secretário-Geral;

.....".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra ROSA WEBER

SECRETARIA JUDICIÁRIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA ELEITORAL